



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (Leitura de Placas Veiculares), monitoramento de localização veicular, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do Sistema, na forma de responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, para atender ao Município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, a empresa **INFOARTES TELECOM EIRELI**, possui preço compatível com os praticados no mercado, e que o fornecimento da Contratação de Comerciais que se pretende efetivar, será para atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Secretarias Municipais).

Considerando que a prestação de serviços para videomonitoramento no município, instalando Câmeras com tecnologia LPR nas entradas sede do município terá por objetivo inibir a ação de criminosos e aumentar a segurança e o bem-estar da população, trazendo mais segurança e bem-estar à população.

Considerando que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **INFOARTES TELECOM EIRELI**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para prestação desses serviços e que o preço, conforme se pode, facilmente, constatar através da confrontação dos preços praticados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa que se pretende contratar, é compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, um pouco abaixo daqueles demais apresentados.

Assim, como já dito, feita a pesquisa de preços de mercado e analisada a documentação exigida foi escolhida a empresa **INFOARTES TELECOM EIRELI**, por ter apresentado menor preço. A proposta da empresa vencedora apresentou o seguinte valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 3314 – MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS

UO:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: 1500.0000

Então, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26 da mesma norma jurídica já aqui mencionada, ainda que desnecessário, por não contemplado naquele artigo, mas a título de formalização, submetemos a presente justificativa ao Senhor Prefeito Municipal de Santo Amaro das Brotas, para apreciação e posterior ratificação.

Santo Amaro das Brotas/Se, 03 de julho de 2023.

Iury Cardoso de Santana
Secretário Municipal da Defesa Social e Cidadania - SEMDEC

RATIFICO.

Em ___ de _____ de 2023.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal